



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6097, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

*Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria n.º 46 do Ministério da Cultura, de 10 de julho de 2009, publicada no D.O. de 10 de julho de 2009, o seu Regime Interno; e ainda a Lei Municipal n.º 1.914, de 28 de novembro de 2005,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias, para os próximos dias 25, 26 e 27 de novembro do corrente ano, a ser realizada na UNIGRANRIO (Campus Caxias), com Abertura no Centro Cultural Oscar Niemeyer, no dia 25, a partir das 18 horas; e as Palestras, Plenárias e Grupos de Trabalho, bem como a Eleição dos Conselheiros Municipais de Cultura (Biênio 2011/2013), serão realizadas nos dias 26 e 27 de novembro na UNIGRANRIO, situada na Rua Professor José de Souza Herdy, 1.160. Bairro 25 de Agosto – Duque de Caxias.*

*Parágrafo Único – Poderão participar da IV Conferência os representantes:*

- I – dos Poderes Públicos; e*
- II – da Sociedade Civil e das Entidades com domicílio ou atuação no Município, conforme o previsto na Portaria de Regulamentação 003/2011 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.*

*Art. 2.º - Constituem objetivos da IV Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias:*

- I – subsidiar o Município, em especial os órgãos gestores da área cultural na definição das diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura;*
- II – mapear a produção cultural do Município, discutir suas peculiaridades, contradições e necessidades, bem como estabelecer prioridades e metas para o futuro;*
- III – criar diretrizes pertinentes à demanda local, para subsidiar a elaboração do respectivo Plano Municipal de Cultura e integrá-lo ao Sistema Nacional de Cultura;*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

IV – colaborar e incentivar a organização de redes sociais culturais em torno de planos e metas comuns, bem como a integração regional, nas ações artísticas e culturais, visando a facilitação e o fortalecimento, mediante o estabelecimento de novas redes de produtores culturais;

V – contribuir para a formação do Sistema Nacional de Informações Culturais;

VI – mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura e suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município, da Região e, notadamente, do País;

VII – promover, ampliar e diversificar o acesso da Sociedade Civil aos mecanismos de participação popular no Município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;

VIII – consolidar os conceitos de Cultura junto aos diversos setores da sociedade local;

IX – identificar e fortalecer a transversalidade da Cultura em relação às políticas públicas nos níveis de Governo Municipal, Estadual e Federal.

Art. 3.º - A Comissão Organizadora Municipal será composta de 6 (seis) Membros com participação dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, conforme Portaria de Regulamentação 2011 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

§ 1.º - A IV Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias ficará sob a coordenação da Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Cultura, nomeada pela Portaria Municipal citada no caput deste artigo e será apoiada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cumprindo o que preceitua a Lei Municipal n.º 1.914, em seu Art. 22, de 28 de novembro de 2005.

§ 2.º - Fica a Comissão Municipal Organizadora da IV Conferência de Cultura, responsável pela elaboração do Regimento Interno, conforme previsto no Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 17 de outubro  
de 2011.

  
JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

